SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

BALANÇO SOCIAL 2017

(MAPAS DE RECOLHA v.3.3.5)

DESIGNAÇÃO DO ORGANISMO:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

Versão n.º: 3.3.5 Data: 28-03-2017 (Por favor indique um número de versão e data para cada envio atualizado do balanço)

Nome da pessoa responsável pelo preenchimento:	EDITE JOSÉ RODRIGUES MILHO MACEDO

Telefone (direto):	291709390	Endereço eletrónico:	eb23santonio@live.madeira-edu.pt

Versão 3.3.5: 28-03-2017[1]

[1]Alterações face à versão anterior:

- Na versão 3.3 foi aperfeiçoada a validação do mapa referente às habilitações (de nível superior), sendo agora feito o confronto com o n.º de trabalhadores

1.	Recursos Humanos (1)		Dirigente (5)	Técnico Superior	Assistente Técnico (6)	Assistente Operacional (7)	Carreiras e Categorias subsistentes (8)	Carreiras e Corpos especiais (9)	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.1	Total efectivos	H	1	0	1	5	0	1	0	0	28	0	36
		M	2	2	11	27	0	0	0	0	70	0	112
		T	3	2	12	32	0	1	0	0	98	0	148
1.1.1	Nomeação (2)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.2	Contrato por tempo indeterminado	H	1	0	1	4	0	1	0	0	27	0	34
		M	2	2	11	24	0	0	0	0	68	0	107
		T	3	2	12	28	0	1	0	0	95	0	141
1.1.3	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto (3)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
1.1.4	Outros (4)	H	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
		M	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
		T	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
1.1.5	Total		3	2	12	32	0	1	0	0	98	0	148

Por favor refira quais as carreiras incluídas na coluna "Outros":

Assistente Operacional

Por favor enuncie quais as situações referidas na linha "Outros" (1.1.4):

Inclui Trabalhadores do Programa de Ocupação Temporária de Desempregados (POT) e Medida de Apoio à Integração de Subsídiados (MAIS)

1.1.6	Total de efectivos (balanço do ano anterior):	H	1	0	1	4	0	1	0	0	26	0	33
		M	2	2	11	27	0	0	0	0	71	0	113
		T	3	2	12	31	0	1	0	0	97	0	146
1.1.7	Nomeação (balanço do ano anterior)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.8	Contrato por tempo indeterminado (balanço do ano anterior)	H	1	0	1	4	0	1	0	0	26	0	33
		M	2	2	11	24	0	0	0	0	69	0	108
		T	3	2	12	28	0	1	0	0	95	0	141
1.1.9	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto (balanço do ano anterior)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
1.1.10	Outros (balanço do ano anterior)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
		T	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3

SIMULADOR - VALORES ESPERADOS PARA O BALANÇO A ENTREGAR TENDO EM CONTA OS TRABALHADORES REGISTADOS NO BALANÇO ANTERIOR, MENOS AS SAIDAS, MAIS AS ENTRADAS REGISTAD

1.1.6	Total de efectivos (valores esperados)	H	1	0	1	5	0	1	0	0	28	0	36
		M	2	2	11	27	0	0	0	0	70	0	112
		T	3	2	12	32	0	1	0	0	98	0	148
1.1.7	Nomeação (valores esperados)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.8	Contrato por tempo indeterminado (valores esperados)	H	1	0	1	4	0	1	0	0	27	0	34
		M	2	2	11	24	0	0	0	0	68	0	107
		T	3	2	12	28	0	1	0	0	95	0	141
1.1.9	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto (valores esperados)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
1.1.10	Outros (valores esperados)	H	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
		M	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
		T	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4

Notas:

(1) Deverão ser considerados todos os trabalhadores em exercício de funções que se encontrem ao serviço em 31 de dezembro, independentemente do tipo de vínculo. Não devem ser contabilizados os trabalhadores que, embora pertencendo ao mapa de pessoal do serviço, se encontrem a exercer funções noutros serviços, designadamente ao abrigo de instrumentos de mobilidade. Os trabalhadores em mobilidade interna para outras categorias deverão ser incluídos no serviço e carreira de destino, de acordo com o respectivo vínculo que detenham

(2) Considerar todas as formas de nomeação: definitiva, provisória, em comissão de serviço e em regime de substituição.

(3) Os docentes com lugar de quadro (escola ou quadro de zona pedagógica) devem ser contabilizados na linha "Contrato por tempo indeterminado" (ponto 1.1.2.) e os docente com contratos a termo resolutivo na linha "Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto" (ponto 1.1.3).

(4) Incluir os trabalhadores ao abrigo de programas do Instituto do Emprego: estágios profissional, programa ocupacional de trabalhadores subsidiados e programa ocupacional de desempregados.

(5) Considerar os titulares de cargos (ou equiparados) abrangido pelo Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como os detentores de Cargos Políticos e Pessoal dos Gabinetes. Relativamente aos estabelecimentos de educação e ensino deverão ser incluidos nesta coluna os Directores, Presidentes do Conselho Executivo, Presidentes da Comissão Instaladora e os respectivos Adjuntos ou Vice-Presidentes. Esta indicação é válida para os restantes mapas.

(6) Considerar as categorias da carreira de regime geral de Assistente Técnico, nomeadamente, Assistente Técnico e Coordenador Técnico.

(7) Considerar as categorias da carreira de regime geral de Assistente Operacional, nomeadamente, Assistente Operacional, Encarregado Operacional e Encarregado Geral Operacional.

(8) Considerar as carreiras subsistentes de Ajudante de Acção Sócio-educativa da Educação Pré-escolar, Chefe de Departamento, Coordenador, Coordenador Especialista, Chefe de Serviços de Administração Escolar, Encarregado de Pessoal Auxiliar e Encarregado de Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, etc..

(9) Considerar as carreiras especiais de Técnico e Especialista de Informática, Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, Inspecção, etc..

Observações:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

1.2	**Estrutura Etária** (1)	Homens	Mulheres	Total
	Até 18 anos	0	0	0
	18-24	0	0	0
	25-29	0	1	1
	30-34	0	0	0
	35-39	7	7	14
	40-44	6	17	23
	45-49	8	21	29
	50-54	2	33	35
	55-59	7	19	26
	60-64	4	13	17
	65-69	2	1	3
	70 e mais	0	0	0
1.3 (2)			Nível médio etário:	50
			Nível médio etário masculino:	49
			Nível médio etário feminino:	51

Notas:

(1) Considerar a idade de todos os trabalhadores ao serviço, independentemente do vínculo, em 31 de Dezembro.

(2) Campos de preenchimento automático: Soma da média das idades ÷ Total de efectivos

Observações:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

1.4	**Estrutura Antiguidades** (1)	Homens	Mulheres	Total	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
	Até 5 anos	2	4	6	0	0	0	4	0	0	0	0	2	0	6
	5-9	0	2	2	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2
	10-14	6	5	11	0	0	1	1	0	0	0	0	9	0	11
	15-19	8	22	30	0	1	2	6	0	0	0	0	21	0	30
	20-24	4	31	35	0	0	3	10	0	0	0	0	21	0	34
	25-29	6	17	23	1	0	2	3	0	1	0	0	17	0	24
	30-35	3	20	23	2	0	2	4	0	0	0	0	15	0	23
	Mais de 36	7	11	18	0	1	1	4	0	0	0	0	12	0	18
1.5 (2)														Nível médio de antiguidade:	23
														Nível médio de antiguidade masculino:	23
														Nível médio de antiguidade feminino:	24

Notas:

(1) Considerar o número de anos (inteiros) de antiguidade na Função Pública, a 31 de dezembro.

(2) Campos de preenchimento automático: Soma da média das antiguidades ÷ Total de efectivos

Observações:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

1.6	**Trabalhadores Estrangeiros** (1)	Homens	Mulheres	Total
1.6.1	De países da UE	0	0	0
1.6.2	Dos PALOP	0	0	0
1.6.3	Do Brasil	0	0	0
1.6.4	De outros países	0	0	0
1.7	Trabalhadores deficientes (2)	1	5	6

Notas:

(1) Considerar apenas os trabalhadores com NACIONALIDADE estrangeira. Não considerar os trabalhadores portugueses que tenham NATURALIDADE de outro país.

(2) Considerar os trabalhadores que beneficiem de redução fiscal em virtude da sua deficiência.

Observações:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

1.8	**Estrutura Habilitacional** (1)	Homens	Mulheres	Total	%
	Menos de 4 anos de escolaridade	0	0	0	0%
	4 anos de escolaridade	3	11	14	9%
	6 anos de escolaridade	3	8	11	7%
	9 anos de escolaridade	0	8	8	5%
	11 anos de escolaridade	0	2	2	1%
	12 anos de escolaridade	1	7	8	5%
	Bacharelato ou curso médio	1	2	3	2%
	Licenciatura	21	65	86	58%
	Mestrado	6	9	15	10%
	Doutoramento	1	0	1	1%

Notas:

(1) Considerar as habilitações literárias de todos os trabalhadores ao serviço, em 31 de dezembro.

Observações:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

1.9	**Admissões** (1) (2)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.9.1	Nomeação	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.9.2	Contrato por tempo indeterminado	H	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5
1.9.3	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto (3)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4
1.9.4	Outros	H	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
		M	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
		T	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
1.9.5	Total		0	0	0	4	0	0	0	0	9	0	13

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.9.4):

2 - Trabalhadores do Programa de Ocupação Temporária de Desempregados (POT) e 2 - Medida de Apoio à Integração de Subsídiados (MAIS)

Notas:

(1) Incluir todos os trabalhadores que ingressaram ou regressaram ao serviço, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, conforme o tipo de vínculo que detenham.

(2) Contabilizar os trabalhadores que, embora pertencendo a outros mapas de pessoal, tenham iniciado funções pela primeira vez neste serviço ao abrigo de uma mobilidade entre 1 de janeiro e 31 de dezembro.

(3) Os docentes com contrato a termo resolutivo devem ser considerados na linha "Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto" (ponto 1.9.3). Apenas deverão ser contabilizados os contratos a termo resolutivo celebrados pela primeira vez, ou seja, as renovações não deverão ser consideradas como 'Admissões', uma vez que o docente já se encontrava a exercer funções no

Observações:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

1.10	Saídas (1)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.10.1	Com Nomeação	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.10.2	Com Contrato por tempo indeterminado	H	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5
1.10.3	Com Contrato a termo resolutivo certo ou incerto	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
1.10.4	Outros	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
		T	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
1.10.5	Total		0	0	0	3	0	0	0	0	8	0	11

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.10.4):

3 - Trabalhadores do Programa de Ocupação Temporária de Desempregados (POT)

Notas:

(1) Incluir todos os trabalhadores que saíram do serviço, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, conforme o tipo de vínculo que detinham.

Observações:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

1.11	Motivo das saídas dos trabalhadores nomeados (1)	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.11.1	Falecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.2	Exoneração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.3	Aposentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.4	Limite de idade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.5	Aposentação compulsiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.6	Demissão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.7	Mútuo acordo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.8	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.9	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.11.8):

Notas:

(1) Registar o motivo das saídas dos trabalhadores com nomeação indicados no ponto 1.10.1.

Observações:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

1.12	Motivo das saídas dos trabalhadores contratados	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.12.1	Caducidade	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
1.12.1.1	Falecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.1.2	Reforma/Aposentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.1.3	Outras causas de caducidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.2	Revogação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.3	Resolução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.4	Denúncia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.5	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5
1.12.9	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	8

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.12.5):

Carreira Docente 5 - (3 saídas por mobilidade ; 1 em Mobilidade Interna/externa; 1 Requisição)

Notas:

(1) Registar o motivo das saídas dos trabalhadores com contrato a termo resolutivo ou por tempo indeterminado a indicados nos pontos 1.10.2 e 1.10.3.

Observações:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

1.13	Postos de trabalho não ocupados por dificuldades de provimento	Carreira/profissão	Número de postos de trabalho
1.13.1	Ausência de autorização pelas entidades competentes	0	0
1.13.2	Não abertura de procedimento	Assistente Técnico (1) Assistente Operacional (2)	3
1.13.3	Impugnação do procedimento	0	0
1.13.4	Outras	0	0

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outras" (1.13.4):

Observações:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

1.14	Alterações do Posicionamento Remuneratório / Promoções		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.14.1	Alterações do posicionamento remuneratório	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.14.2	Promoções (carreiras e categorias subsistentes, carreiras e corpos especiais)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.14.3	Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

1.15	Modalidades de Horário	Dirigente (1)	Técnico Superior	Assistente Técnico (2)	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente (3)	Outros	Total
1.15.1	Horário rígido	0	2	11	32	0	1	0	0	98	0	144
1.15.2	Horários flexíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.3	Horários desfasados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.4	Jornada contínua	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.5	Trabalho por turnos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.6	Trabalhador-estudante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.7	Assistência a descendentes menores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.8	Tempo parcial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.9	Isenção de horário	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4
1.15.10	Adaptabilidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.11	Total	3	2	12	32	0	1	0	0	98	0	148

Notas:

(1) Os membros dos órgãos de gestão com dispensa da componente lectiva (Directores, Presidentes do Conselho Executivo e Comissões Instaladoras, Adjuntos e Vice-Presidentes) deverão ser incluídos no ponto 1.15.9 (isenção de horário).

(2) Os Chefes de Departamento, de Serviços de Administração Escolar ou Coordenadores Técnicos deverão ser incluídos no ponto 1.15.9 (isenção de horário).

(3) O pessoal docente (que possui horário específico) deverá ser incluído no ponto 1.15.1 (horário rígido). Os docentes com dispensa total da componente lectiva também deverão ser incluídos neste ponto.

Observações:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

1.16	**Trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados**		Número de horas
1.16.1	Trabalho extraordinário (1)	H	0
		M	0
		T	0
1.16.2	Trabalho extraordinário compensado por duração do período normal de trabalho	H	0
		M	0
		T	0
1.16.3	Trabalho extraordinário compensado por acréscimo do período de férias	H	0
		M	0
		T	0
1.16.4	Trabalho nocturno	H	0
		M	0
		T	0
1.16.5	Em dias de descanso complementar (Sábado)	H	0
		M	0
		T	0
1.16.6	Em dias de descanso semanal obrigatório (Domingo)	H	0
		M	0
		T	0
1.16.7	Em dias feriados	H	0
		M	0
		T	0

Notas:

(1) Considerar todo o trabalho extraordinário, diurno ou nocturno, que tenha sido abonado

Observações:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

1.17	Ausências ao trabalho (1)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.17.1	Casamento	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	15
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	15
1.17.2	Maternidade / paternidade	H	0	0	0	0	0	0	0	0	55	0	55
		M	0	0	258	271	0	0	0	0	84	0	613
		T	0	0	258	271	0	0	0	0	139	0	668
1.17.3	Nascimento	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.4	Falecimento de familiar	H	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5
		M	0	0	0	5	0	0	0	0	3	0	8
		T	0	0	0	5	0	0	0	0	8	0	13
1.17.5	Doença	H	0	0	0	69	0	0	0	0	33	0	102
			0	72	45	333	0	0	0	0	197	0	647
		T	0	72	45	402	0	0	0	0	230	0	749
1.17.6	Doença prolongada	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	47	0	526	0	0	0	0	121	0	694
		T	0	47	0	526	0	0	0	0	121	0	694
1.17.7	Assistência a familiares	H	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	4
		M	0	1	23	28	0	0	0	0	33	0	85
		T	0	1	23	30	0	0	0	0	35	0	89
1.17.8	Trabalhador-estudante	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	8
		T	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	8
1.17.9	Por conta do período de férias	H	0	0	0	6	0	8	0	0	37	0	51
		M	0	1,5	9	28,5	0	0	0	0	138	0	177
		T	0	1,5	9	34,5	0	8	0	0	175	0	228
1.17.10	Por perda de vencimento	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.11	Cumprimento de pena disciplinar	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

1.17.12	Injustificadas	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.13	Outras	H	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	12
		M	0	11	1	0	0	0	0	0	11	0	23
		T	0	11	1	0	0	0	0	0	23	0	35
1.17.14	Total	H	0	0	0	77	0	8	0	0	144	0	229
		M	0	132,5	344	1191,5	0	0	0	0	602	0	2270
		T	0	132,5	344	1268,5	0	8	0	0	746	0	2499

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outras" (1.17.13):

Inclui faltas por Cumprimento de Obrigaçoes; Serviço Externo/Público; Doação de Sangue; Enc. de Educação de menor e motivos não imputáveis ao trabalhador e Exercicio de funções de Membro de Mesa de Voto

Notas:

(1) Considerar todas as ausências ao serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, **EM DIAS**.

Observações:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

1.18	Horas não trabalhadas (1)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.18.1	Actividade sindical (2)	H	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0	0
		M	0,0	0,0	84,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0	84
		T	0	0	84	0	0	0	0	0	0	0	84
1.18.2	Greve	H	0,0	0,0	0,0	49,0	0,0	0,0	0	0	35,0	0,0	84
		M	0,0	7,0	21,0	56,0	0,0	0,0	0	0	180,0	0,0	264
		T	0	7	21	105	0	0	0	0	215	0	348

Notas:

(1) Considerar as ausências ao serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, por motivo de 'Actividade Sindical' e 'Greve' **EM HORAS**.

(2) Ao registar ausências por 'Actividade Sindical' deverá indicar trabalhadores sindicalizados no ponto 6.1.1 ('Relações Profissionais').

Observações:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

2.	Encargos com pessoal	Valor em euros
2.1	Remuneração base (1)	3.350.810,79 €
2.2	Trabalho extraordinário	0,00 €
2.3	Trabalho nocturno	0,00 €
2.4	Trabalho em descanso semanal, complementar e feriados	0,00 €
2.5	Disponibilidade permanente	0,00 €
2.6	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00 €
2.7	Risco, penosidade ou insalubridade	0,00 €
2.8	Fixação na periferia	0,00 €
2.9	Trabalho por turnos	0,00 €
2.10	Abono para falhas	881,84 €
2.11	Participação em reuniões	0,00 €
2.12	Ajudas de custo	0,00 €
2.13	Transferências de localidade	0,00 €
2.14	Representação	0,00 €
2.15	Secretariado	0,00 €
2.16	Outros (2)	853.605,74 €
2.17	Total	4.205.298,37 €
2.17.1	Leque salarial líquido	5,80 €
2.17.1.1	Maior remuneração líquida (3)	3.364,63 €

2.17.1.2	Menor remuneração líquida (4)	580,00 €

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (2.16), discriminando o total de cada rubrica

Inclui Subsídio de Insularidade; Sulpementos e prémios; CGA; SS; Acidente de Trabalho; Subsídiados dos programas (POT e MAIS

Notas:

(1) Incluir igualmente o valor do subsídio de férias e de natal.

(2) Por exemplo: subsídio de insularidade.

(3) Introduzir a maior remuneração líquida verificada num determinado mês em que não tenham sido efectuados descontos ou abonados subsídios.

(4) Introduzir a menor remuneração líquida verificada num determinado mês em que não tenham sido efectuados descontos ou abonados subsídios.

Observações:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

3.	Higiene e Segurança								
3.1	Acidentes em Serviço	No local de Trabalho				*In itinere*			
		Total	Menos de 60 dias de baixa	60 dias ou mais de baixa	Mortais	Total	Menos de 60 dias de baixa	60 dias ou mais de baixa	Mortais
3.1.1	Número total de acidentes	2	1	1	0	1	0	1	0
3.1.2	Número de acidentes com baixa	2	1	1	-	1	0	1	-
3.1.3	Número de dias perdidos com baixa (1)	71	11	60	-	365	0	365	-
3.1.4	Número de casos de incapacidade permanente declarados no ano	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.5	Número de casos de incapacidade permanente absoluta	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.6	Número de casos de incapacidade permanente parcial	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.7	Número de casos de incapacidade permanente absoluta para o trabalho habitual	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.8	Número de casos de incapacidade temporária e absoluta	2	1	1	-	1	0	1	-
3.1.9	Número de casos de incapacidade temporária e parcial	0	0	0	-	0	0	0	-

Notas:

(1) Considerar o total de n.º de dias perdidos com incapacidade (temporária ou permanente) absoluta. Por exemplo: 3 acidentes com ITA de 12, 5 e 74 dias, respectivamente, deverão ser registados 12+5=17 dias na coluna "Menos de 60 dias de baixa" e 74 dias na coluna "Mais de 60 dias".

Observações:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

3.2	Doenças Profissionais	Número de casos	Número de dias perdidos
3.2.1	0	0	0
3.2.2	0	0	0
3.2.3	0	0	0
3.2.4	0	0	0
3.2.5	0	0	0

Notas:

(1) Caso não existam ocorrências, introduzir zeros '0' em todos os campos.

Observações:

3.3	**Actividades de medicina do trabalho**	
3.3.1	Número de exames médicos efectuados	0
3.3.1.1	Exames de admissão	0
3.3.1.2	Exames periódicos	0
3.3.1.3	Exames ocasionais e complementares	0
3.3.1.4	Exames de cessação de funções	0
3.3.2	Despesa com a medicina do trabalho (em euros)	0,00 €
3.3.3	Número de visitas aos postos de trabalho	0

3.4	**Comissões de higiene e segurança**	
3.4.1	Reuniões anuais de higiene e segurança	0
3.4.2	Visitas aos locais de trabalho	0

3.5	**Número de pessoas recolocadas em resultado de acidentes de trabalho**	0

3.6	**Acções de formação e sensibilização em matéria de segurança**	
3.6.1	Número de acções desenvolvidas	0
3.6.2	Número de pessoas abrangidas pelas acções	0

Observações:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

3.7	Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais	Valor em euros
3.7.1	Encargos de estrutura de medicina do trabalho e segurança no trabalho	0,00 €
3.7.2	Custos com equipamentos de protecção	0,00 €
3.7.3	Custos com formação em prevenção de riscos	0,00 €
3.7.4	Outros custos	0,00 €

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros custos" (3.7.4):

Observações:

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

Formação Profissional					
4.	**Duração das acções**	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais
4.1	Número total de acções	17	0	0	0
4.1.1	Número de acções internas (1)	3	0	0	0
4.1.2	Número de acções externas (2)	14	0	0	0

Níveis de qualificação		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
4.2	**Número total de participantes** (3)	0	2	1	3	0	0	0	0	31	0	37
4.2.1	Número de participações em acções internas	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	13
4.2.2	Número de participações em acções externas	0	2	1	3	0	0	0	0	18	0	24
4.3	**Número total de horas** (4)	0	11	7	27	0	0	0	0	524	0	569
4.3.1	Número de horas em acções internas	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	300
4.3.2	Número de horas em acções externas	0	11	7	27	0	0	0	0	224	0	269

Mensagem: Preenchido com reservas! Por favor confirme se as acções de formação interna não implicaram custos.

4.4	**Custos totais de formação**	Valor em euros
4.4.1	Custos em acções internas	0,00 €
4.4.2	Custos em acções externas	0,00 €

Notas:

(1) Considerar toda a formação providenciada aos trabalhadores pelo serviço recorrendo a meios próprios e/ou em que apenas participam elementos desse mesmo serviço.

(2) As acções de formação providenciadas aos trabalhadores pelo serviço recorrendo a entidades externas e em que participam também trabalhadores de outros serviços (ex.: formações promovidas pela Direcção Regional de Educação, Direcção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, Direcção Regional de Administração Pública e Local, etc.) e as da iniciativa do próprio trabalhador, ao abrigo do regime de auto-formação (ex: formações dinamizadas por sindicatos, empresas de formação, etc.), deverão ser registadas como acções externas.
(3) Atendendo à possibilidade de um mesmo trabalhador frequentar diversas acções formação por ano e que todas elas deverão ser quantificadas, devem ser consideradas todas as participações, independentemente de se tratar do mesmo trabalhador.

(4) Deverá ser indicada a soma de todas as horas de formação acumualdas de todos os participantes e não a mera soma da duração das diferentes ações de formação.

Observações:

Não houve despesas com as ações de formação.

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Santo António

5.	**Prestações Sociais**	Valor em euros
5.1	Abono de Família para crianças e jovens	6.575,64 €
5.2	Bonificação do Abono de Família para crianças e jovens portadores de deficiência	0,00 €
5.3	Subsídio de educação especial	0,00 €
5.4	Subsídio mensal vitalício	0,00 €
5.5	Subsídio de funeral	0,00 €
5.6	Subsídio de refeição	144.537,56 €
5.7	Subsídio por morte	0,00 €
5.8	Outras	25.396,75 €

5.9	**Prestações de acção social complementar**	Valor em euros
5.9.1	Grupos desportivos/casa de pessoal (ou equivalente)	0,00 €
5.9.2	Refeitórios	0,00 €
5.9.3	Infantários	0,00 €
5.9.4	Colónias de férias	0,00 €
5.9.5	Apoio a estudos	0,00 €
5.9.6	Adiantamentos e empréstimos	0,00 €
5.9.7	Outras	0,00 €

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outras" (5.8 e 5.9.7):

5.8.- Subsídio Parental (Inclui Gravidez de risco; Maternidade e Assistência a familiar que deixam de receber remuneração e passam a receber um subsídio).

Observações:

6.	Relações Profissionais	
6.1	**Organização e actividade sindical no serviço**	
6.1.1	Número de trabalhadores sindicalizados	60

6.2	**Comissões de trabalhadores**	
6.2.1	Número de elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
6.2.2	Número total de votantes	0

6.3	**Disciplina**	
6.3.1	Número de processos transitados do ano anterior	0
6.3.2	Número de processos instaurados durante o ano	0
6.3.3	Número de processos transitados para o ano seguinte	0

6.3.4	**Número de processos decididos**	0
6.3.4.1	Arquivado	0
6.3.4.2	Repreensão escrita	0
6.3.4.3	Multa	0
6.3.4.4	Suspensão	0
6.3.4.5	Demissão ou despedimento por facto imputável ao trabalhador	0
6.3.4.6	Cessação da comissão de serviço	0

Observações: